

LEI Nº 3.247/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a **ETAPA LOCAL DO GAROTA VERÃO**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à promoção e divulgação da **ETAPA LOCAL DO GAROTA VERÃO**, a realizar-se no dia 19/01/2014, na cidade de Cruzeiro do Sul, limitado o valor do apoio em no máximo de R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar veículos do Município para realizar o transporte das candidatas locais nas etapas do concurso.

Art. 3º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços e/ou fornecedores, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 4º - Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.006, elemento de despesa 3.3.3.9.0.39.00.000000 – 26.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 20 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal